

ATA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS N.º 06/2023, PARA O IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ZERO A TRÊS ANOS), EM PRÉDIO MUNICIPAL.

No dia onze de janeiro de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Centro de Referência em Educação, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela Portaria SEDU/GS n.º 88/2023, para análise das propostas de preço apresentadas para o edital de chamamento em epígrafe. Foram analisados os documentos entregues no Envelope 2 – Proposta de Preço, das Organizações da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA (CNPJ: 12.207.727/0001-23)**, **INSTITUTO DOS FILHOS MISERICORDIOSOS DA CRUZ (CNPJ: 07.452.800/0001-92)** e **ONG INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ PIRES (CNPJ: 28.751.388/0001-81)**. Após a análise das propostas apresentadas, esta comissão deliberou pelos seguintes apontamentos: **I – Associação Criança Feliz de Sorocaba – Lote 01:** No item “Valor da Proposta”, do documento Proposta de Preço, os valores para 12 e 24 meses divergem do real, quando considera-se o valor mensal da proposta para fins de cálculo; Apresentou Planilha Orçamentária com valores para 12 meses, quando o ANEXO IV do edital solicitava que os valores fossem calculados para 24 meses; Não considerou, para cálculo das despesas, os custos com os cargos de assistente administrativo e zelador, apresentados pela OSC no Quadro de Recursos Humanos da Proposta Técnica; Não considerou, no total de custos da folha de pagamento, do documento “Custo Funcionários”, referente ao ANEXO IV (parte II) do Edital, o recolhimento do encargo INSS-RAT; Não considerou os custos com o recolhimento de PIS sobre o pagamento de 13º salário; Não demonstrou, de forma detalhada, como chegou aos valores apresentados na Proposta de Preço, visto que não apresentou comprovantes de mensuração dos custos apresentados; Apresentou na planilha “Custo Funcionários”, equivalente ANEXO IV (parte II) do Edital, o detalhamento dos valores do item chamado “Rescisão”, porém não há apresentação desta despesa na Planilha Orçamentária da Proposta de Preço; No item “Serviços de terceiros”, da Planilha Orçamentária (ANEXO IV (parte I) do Edital) incluiu a despesa intitulada “Administrativos”, porém não resta claro a quem se refere esta despesa; Apresentou quantitativo de Professores a menor do que o certame exige, com a justificativa de que os professores dobrarão a jornada de trabalho, porém não resta claro como a instituição realizou os cálculos para o pagamento dos salários destes profissionais, visto que não apresentou documento comprobatório de tais valores; e, por fim, o valor destinado à despesa intitulada “INSS” da Planilha Orçamentária (ANEXO IV (parte I) do Edital) diverge do apontado na planilha Custo Funcionários (ANEXO IV (parte II) do Edital). Sendo assim, caso seja a OSC vencedora deste lote do certame, deverá apresentar nova proposta de preço, com as devidas correções. **II – Associação Criança Feliz de Sorocaba – Lote 02:** No item “Objeto da Parceria”, da Proposta de Preço, faz referência a outra unidade escolar que não a Creche – Parque São Bento; Apresentou Planilha Orçamentária com valores para 12 meses, quando o ANEXO IV do edital solicitava que os valores fossem calculados para 24 meses; Não considerou, no total de custos da folha de pagamento, do documento “Custo Funcionários”, referente ao ANEXO IV (parte II) do Edital, o recolhimento do encargo INSS-RAT; Apresentou na planilha “Custo Funcionários”, equivalente ANEXO IV (parte II) do Edital, o detalhamento dos valores do item chamado “Rescisão”, porém não há apresentação desta despesa na Planilha Orçamentária da Proposta de Preço; Na Planilha Orçamentária (ANEXO IV (parte I) do Edital), no item “Materiais de consumo”, destinou valor para a rubrica “outros”, porém não especificou a quem se refere esta despesa; Não considerou, para cálculo das despesas, os custos com o cargo de zelador, apresentado pela OSC no Quadro

de Recursos Humanos da Proposta Técnica; Considerou, para cálculo das despesas com salários e encargos, quantitativo de professores e auxiliares de classe menor que o solicitado no Edital de Chamamento; Para cálculo dos valores a serem pagos com férias, 13º salário e multa sobre FGTS, em casos de rescisões, considerou quantitativo de funcionários maior que o apresentado no quadro de recursos humanos da Proposta Técnica, para os cargos de auxiliar administrativo e auxiliar de limpeza; e, por fim, o valor destinado à despesa intitulada “INSS” da Planilha Orçamentária (ANEXO IV (parte I) do Edital) diverge do apontado na planilha Custo Funcionários (ANEXO IV (parte II) do Edital). Sendo assim, caso seja a OSC vencedora deste lote do certame, deverá apresentar nova proposta de preço, com as devidas correções.

III – Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz – Lote 01: Apresentou Planilha Orçamentária com valores para 12 meses, quando o ANEXO IV do edital solicitava que os valores fossem calculados para 24 meses; No documento “ANEXO VIII – Demonstrativo de Custos Apurados”, apresentado pela OSC e correspondente ao ANEXO IV (parte II) do presente Edital, há divergência nos valores que compõem o Total Geral de Salários, Total Geral de Encargos Individual e Geral e Custo Mensal Individual e Geral, levando a erro os valores que compõem o Total Anual, assim como os totais de cada item. Tais divergências tornam incorretos os valores discriminados nas planilhas de Custo Fixo e Custo Variável, assim como o Custo Total; No item “Valor da Proposta”, do documento Proposta de Preço, a soma dos valores discriminados, mensal e anualmente, são divergentes; Ainda no item “Valor da Proposta”, do documento Proposta de Preço, a soma dos valores para 12 e 24 meses divergem do real, quando considera-se o valor mensal da proposta para fins de cálculo. No item “Plano de aplicação dos recursos”, do documento Proposta de Preço, a soma dos valores apresentados diverge do valor total da proposta. Sendo assim, caso seja a OSC vencedora deste lote do certame, deverá apresentar nova proposta de preço, com as devidas correções.

IV – Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz – Lote 02: Apresentou Planilha Orçamentária com valores para 12 meses, quando o ANEXO IV do edital solicitava que os valores fossem calculados para 24 meses; No item “Valor da Proposta”, do documento Proposta de Preço, a soma dos valores discriminados, mensal e anualmente, são divergentes; Ainda no item “Valor da Proposta”, do documento Proposta de Preço, a soma dos valores para 12 e 24 meses divergem do real, quando considera-se o valor mensal da proposta para fins de cálculo. Sendo assim, caso seja a OSC vencedora deste lote do certame, deverá apresentar nova proposta de preço, com as devidas correções.

V – Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz – Lote 03: Apresentou Planilha Orçamentária com valores para 12 meses, quando o ANEXO IV do edital solicitava que os valores fossem calculados para 24 meses; No item “Valor da Proposta”, do documento Proposta de Preço, a soma dos valores discriminados, mensal e anualmente, são divergentes; Ainda no item “Valor da Proposta”, do documento Proposta de Preço, a soma dos valores para 12 e 24 meses divergem do real, quando considera-se o valor mensal da proposta para fins de cálculo. Sendo assim, caso seja a OSC vencedora deste lote do certame, deverá apresentar nova proposta de preço, com as devidas correções.

VI – Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz – Lote 04: Apresentou Planilha Orçamentária com valores para 12 meses, quando o ANEXO IV do edital solicitava que os valores fossem calculados para 24 meses; No item “Valor da Proposta”, do documento Proposta de Preço, a soma dos valores discriminados, mensal e anualmente, são divergentes; Ainda no item “Valor da Proposta”, do documento Proposta de Preço, a soma dos valores para 12 e 24 meses divergem do real, quando considera-se o valor mensal da proposta para fins de cálculo. Sendo assim, caso seja a OSC vencedora deste lote do certame, deverá apresentar nova proposta de preço, com as devidas correções.

VII – ONG Instituto de Cidadania José Pires – Lote 01: No documento intitulado “ANEXO IV – Planilha Orçamentária (Parte II)” há divergência na somatória dos valores de férias e 13º salário, para os quais não foram considerados os custos com adicional noturno, o que compromete o resultado total mensal das despesas com recursos humanos;

No documento intitulado “ANEXO IV – Planilha Orçamentária (Parte I)” há a separação de valores para a despesa de rubrica “Provimento (Rescisões, Fundo Reserva)” porém não resta claro como a OSC chegou a este valor determinado. Sendo assim, caso seja a OSC vencedora deste lote do certame, deverá apresentar nova proposta de preço, com as devidas correções. **VIII – ONG Instituto de Cidadania José Pires – Lote 02:** No documento intitulado “ANEXO IV – Planilha Orçamentária (Parte II)” há divergência na somatória dos valores de férias e 13º salário, para os quais não foram considerados os custos com adicional noturno, o que compromete o resultado total mensal das despesas com recursos humanos; Há divergência no valor do salário para os cargos de Diretor Educacional e Coordenador Pedagógico, quando comparados à Proposta apresentada pela OSC para o lote 01, porém não foi apresentada pela entidade documento que justifique tal diferença; No documento intitulado “ANEXO IV – Planilha Orçamentária (Parte I)” há a separação de valores para a despesa de rubrica “Provimento (Rescisões, Fundo Reserva)” porém não resta claro como a OSC chegou a este valor determinado. Sendo assim, caso seja a OSC vencedora deste lote do certame, deverá apresentar nova proposta de preço, com as devidas correções. **IX – ONG Instituto de Cidadania José Pires – Lote 03:** No documento intitulado “ANEXO IV – Planilha Orçamentária (Parte II)” há divergência na somatória dos valores de férias e 13º salário, para os quais não foram considerados os custos com adicional noturno, o que compromete o resultado total mensal das despesas com recursos humanos; Há divergência no valor do salário para os cargos de Diretor Educacional e Coordenador Pedagógico, quando comparados à Proposta apresentada pela OSC para o lote 01, porém não foi apresentada pela entidade documento que justifique tal diferença; No documento intitulado “ANEXO IV – Planilha Orçamentária (Parte I)” há a separação de valores para a despesa de rubrica “Provimento (Rescisões, Fundo Reserva)” porém não resta claro como a OSC chegou a este valor determinado. Sendo assim, caso seja a OSC vencedora deste lote do certame, deverá apresentar nova proposta de preço, com as devidas correções. **X – ONG Instituto de Cidadania José Pires – Lote 04:** No documento intitulado “ANEXO IV – Planilha Orçamentária (Parte II)” há divergência na somatória dos valores de férias e 13º salário, para os quais não foram considerados os custos com adicional noturno, o que compromete o resultado total mensal das despesas com recursos humanos; Há divergência no valor do salário para os cargos de Diretor Educacional e Coordenador Pedagógico, quando comparados à Proposta apresentada pela OSC para o lote 01, porém não foi apresentada pela entidade documento que justifique tal diferença; No documento intitulado “ANEXO IV – Planilha Orçamentária (Parte I)” há a separação de valores para a despesa de rubrica “Provimento (Rescisões, Fundo Reserva)” porém não resta claro como a OSC chegou a este valor determinado. Sendo assim, caso seja a OSC vencedora deste lote do certame, deverá apresentar nova proposta de preço, com as devidas correções. **XI –** A tabela a seguir apresenta, para cada lote do Edital, a Organização da Sociedade Civil proponente e a pontuação obtida.

LOTE 1: CRECHE JARDIM SANTA CECÍLIA

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	AValiação
Associação Criança Feliz de Sorocaba	22,99	<p>Item 8 – Critérios de Julgamento da Segunda Etapa</p> <p>a) não apresentação da Planilha Orçamentária com as despesas previstas no modelo anexo ao edital:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não apresentar valor em todas as rubricas de RH, sem justificativa: desconto de 2 pontos; - Indicar valor na rubrica “Outros” de qualquer despesa e não especificar: desconto de 2 pontos; <p>b) não apresentação de comprovantes de mensuração dos custos</p>

		<p>demonstrados na planilha orçamentária: desconto de 3 pontos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A OSC deixou de apresentar valores para as rubricas: Dissídio e Vale-refeição, não formalizando justificativa para a não observação destes itens na composição das despesas apresentadas. - Destinou valores para a despesa "outros", no item "materiais de consumo", porém não especificou a que se refere esta despesa. - Não apresentou comprovantes de mensuração dos custos demonstrados na Planilha Orçamentária.
Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz	28	<p>Item 8 – Critérios de Julgamento da Segunda Etapa</p> <p>a) não apresentação da Planilha Orçamentária com as despesas previstas no modelo anexo ao edital:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não apresentar valor em todas as rubricas de RH, sem justificativa: desconto de 2 pontos; <p>- A OSC deixou de apresentar valores para as rubricas: Dissídio e Vale-refeição, não formalizando justificativa para a não observação destes itens na composição das despesas apresentadas.</p>
ONG Instituto de Cidadania José Pires	27,99	<p>Item 8 – Critérios de Julgamento da Segunda Etapa</p> <p>a) não apresentação da Planilha Orçamentária com as despesas previstas no modelo anexo ao edital:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não apresentar valor em todas as rubricas de RH, sem justificativa: desconto de 2 pontos; <p>- A OSC deixou de apresentar valores para as rubricas: Dissídio e Vale-refeição, não formalizando justificativa para a não observação destes itens na composição das despesas apresentadas.</p>

LOTE 2: CRECHE PARQUE SÃO BENTO

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	AValiação
Associação Criança Feliz de Sorocaba	25	<p>Item 8 – Critérios de Julgamento da Segunda Etapa</p> <p>a) não apresentação da Planilha Orçamentária com as despesas previstas no modelo anexo ao edital:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não apresentar valor em todas as rubricas de RH, sem justificativa: desconto de 2 pontos; - Indicar valor na rubrica "Outros" de qualquer despesa e não especificar: desconto de 2 pontos; <p>b) não apresentação de comprovantes de mensuração dos custos</p>

		<p><i>demonstrados na planilha orçamentária: desconto de 3 pontos.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - A OSC deixou de apresentar valores para as rubricas: Dissídio e Vale-refeição, não formalizando justificativa para a não observação destes itens na composição das despesas apresentadas. - Destinou valores para a despesa "outros", no item "materiais de consumo", porém não especificou a que se refere esta despesa. - Não apresentou comprovantes de mensuração dos custos demonstrados na Planilha Orçamentária.
Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz	27,95	<p>Item 8 – Critérios de Julgamento da Segunda Etapa</p> <p><i>a) não apresentação da Planilha Orçamentária com as despesas previstas no modelo anexo ao edital:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Não apresentar valor em todas as rubricas de RH, sem justificativa: desconto de 2 pontos; <p>- A OSC deixou de apresentar valores para as rubricas: Dissídio e Vale-refeição, não formalizando justificativa para a não observação destes itens na composição das despesas apresentadas.</p>
ONG Instituto de Cidadania José Pires	27,95	<p>Item 8 – Critérios de Julgamento da Segunda Etapa</p> <p><i>a) não apresentação da Planilha Orçamentária com as despesas previstas no modelo anexo ao edital:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Não apresentar valor em todas as rubricas de RH, sem justificativa: desconto de 2 pontos; <p>- A OSC deixou de apresentar valores para as rubricas: Dissídio e Vale-refeição, não formalizando justificativa para a não observação destes itens na composição das despesas apresentadas.</p>

LOTE 3: CRECHE JARDIM ITÁLIA

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	AValiação
Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz	28	<p>Item 8 – Critérios de Julgamento da Segunda Etapa</p> <p><i>a) não apresentação da Planilha Orçamentária com as despesas previstas no modelo anexo ao edital:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Não apresentar valor em todas as rubricas de RH, sem justificativa: desconto de 2 pontos;



		<p>- A OSC deixou de apresentar valores para as rubricas: Dissídio e Vale-refeição, não formalizando justificativa para a não observação destes itens na composição das despesas apresentadas.</p>
ONG Instituto de Cidadania José Pires	27,99	<p>Item 8 – Critérios de Julgamento da Segunda Etapa</p> <p>a) não apresentação da Planilha Orçamentária com as despesas previstas no modelo anexo ao edital:</p> <p>- Não apresentar valor em todas as rubricas de RH, sem justificativa: desconto de 2 pontos;</p> <p>- A OSC deixou de apresentar valores para as rubricas: Dissídio e Vale-refeição, não formalizando justificativa para a não observação destes itens na composição das despesas apresentadas.</p>

LOTE 4: CRECHE JARDIM DOS PÁSSAROS

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO
Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz	28	<p>Item 8 – Critérios de Julgamento da Segunda Etapa</p> <p>a) não apresentação da Planilha Orçamentária com as despesas previstas no modelo anexo ao edital:</p> <p>- Não apresentar valor em todas as rubricas de RH, sem justificativa: desconto de 2 pontos;</p> <p>- A OSC deixou de apresentar valores para as rubricas: Dissídio e Vale-refeição, não formalizando justificativa para a não observação destes itens na composição das despesas apresentadas.</p>
ONG Instituto de Cidadania José Pires	27,99	<p>Item 8 – Critérios de Julgamento da Segunda Etapa</p> <p>a) não apresentação da Planilha Orçamentária com as despesas previstas no modelo anexo ao edital:</p> <p>- Não apresentar valor em todas as rubricas de RH, sem justificativa: desconto de 2 pontos;</p> <p>- A OSC deixou de apresentar valores para as rubricas: Dissídio e Vale-refeição, não formalizando justificativa para a não observação destes itens na composição das despesas apresentadas.</p>

Sem mais, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Sorocaba, 11 de janeiro de 2024.

40

Ana Paula Silveira



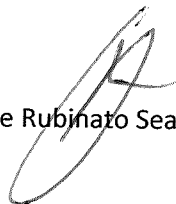
Jefferson Sergio Calixto



Luís Carlos Soufen


Valéria Alessandra Assaf de Arruda

Felipe Rubinato Seabra



Flávia Arruda Costa *(em gozo de férias)*


Maria Angélica Martins Alves Porto